



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### DESPACHO

Versa o presente do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a obra de engenharia para demolição do reservatório existente, execução de reservatório metálico elevado e reestruturação (com ampliação) da rede de distribuição de água tratada existente no município de Matrinchã/GO.

Considerando o pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência nº 06/2024, encaminhado à **Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos** para manifestação, com a urgência que o caso requer, observando o prazo de resposta disposto no item 13.2 do Edital.

Segue resposta dos questionamentos:

**1. Item 5.3 do orçamento “ESCAVACAO MECANICA” não especifica até que altura que a composição se refere, sendo que pelas tabelas da GOINFRA, existe escavações mecanizadas em diversas profundidades e os preços variam.**

Resposta: O item 5.3 “ESCAVACAO MECANICA” trata-se praticamente em sua totalidade da escavação de valas para a passagem da rede de tubos para abastecimento com profundidade máxima de 1,50m, apenas 66,78 m<sup>3</sup> do quantitativo, está direcionado para a escavação de caixas de passagem cuja profundidade máxima chega 2 m. Todo o quantitativo está demonstrado na memória de cálculo. Portanto o valor correspondente ao item está condizente com a tabela da GOINFRA.

**2. Item 5.12 do orçamento “ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. (ADAPTADO DE SINAPI 101570)”, só consta escoramento até 1,5m de altura sendo que no item 5.2 “ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF. 1 A 2 M” consta escavação até 2m de profundidade.**

Resposta: O item 5.12 “ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. (ADAPTADO DE SINAPI 101570)” está aplicado diretamente para a escavação da rede de abastecimento e sua proteção contra risco de desmoronamento, conforme quantitativo apresentado na memória de cálculo. O item 5.2 não contemplará qualquer tipo de escoramento, por se tratar de escavação para execução de caixas, onde receberão paredes de arrimo para contenção da terra, deste modo, não cabe a execução de escoramento.

**3. No item 12 “PAVIMENTAÇÃO” da planilha orçamentária, não consta os serviços: descarga e espalhamento do material de bota fora, não apresenta o serviço e nem o material de pintura de imprimação. Não apresenta também os materiais betuminosos para execução dos serviços de pintura de ligação e nem para fabricação completa do PMF (Pré-misturado a frio), não tem o transporte de agregados nem dos materiais betuminosos.**

Resposta: O item de PAVIMENTAÇÃO será atualizado no orçamento para contemplar o material betuminoso e seus transportes.

**4. Não tem os blocos de ancoragem para as conexões hidráulicas conforme pede o projeto.**

Resposta: Os serviços correspondentes aos blocos de ancoragem estão dispostos nos itens 6.3.2, 6.3.6, 6.3.7, 6.3.8, conforme demonstrado no memorial de cálculo.

**5. Não consta em orçamento a cinta de alvenaria de tijolo maciço para os poços de inspeção e de registro.**

Resposta: O serviço correspondente a cinta de alvenaria está contemplada no item 8.1, conforme demonstrado no memorial de cálculo.

**6. Não tem em projeto e nem na planilha orçamentária, os chumbadores para interligação do reservatório metálico com sua base.**

Resposta: Os chumbadores estão contemplados no valor do reservatório, as propostas recebidas para formação da cotação consideram como parte do fornecimento os chumbadores e demais acessórios para fixação.

Informamos que será necessário alteração no orçamento estimativo, para atualização de composição. Encaminha-se os autos à **Gerência de Compras Governamentais**, sugerindo o adiamento *sine die* da sessão eletrônica marcada.